



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NONOAI - "COMDICAN"**

*Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (054) 362-1270 e 362-1292 FAX (054) 362-1267
CEP: 99.600-000 - NONOAI - Rio Grande do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre regras e prorrogação das inscrições e lança Edital que altera os Editais 01 e 02 que regulamentam o processo de escolha do Conselho Tutelar de Nonoai/RS, para o quadriênio de 2020-2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai/RS – COMDICAN –, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº8069/1990 (ECA), Lei Federal nº. 12.696/2012, da Lei Municipal nº. 2.970 de 18 de dezembro de 2013, em assembleia realizada no dia 13 de maio de 2019, **CONSIDERANDO QUE:**

- no dia 09 de maio/19 foi sancionada a Lei Federal nº 13.834 que altera o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA - permitindo a recondução de conselheiros tutelares por novos processos de escolha;
- o município possui candidato que exerce o cargo de conselheiro tutelar em segundo mandato e deseja concorrer novamente, nesse processo de escolha;
- Houve um baixo número de candidatos inscritos para o processo de escolha de Conselheiros tutelares;
- existe a real necessidade de se ter um número satisfatório de candidatos para o preenchimento das cinco vagas de titulares e ainda de se contar com, no mínimo, 05 suplentes;
- o mandato previsto é para quatro anos e necessita contar com conselheiros tutelares suplentes para os casos de substituições legais (férias, licenças, vacâncias, etc.);
- a retificação e a prorrogação introduzidas não acarretarão prejuízos às demais fases do processo e ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos, para a realização da eleição no dia 06 de outubro de 2019;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NONOAI - "COMDICAN"**

*Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (054) 362-1270 e 362-1292 FAX (054) 362-1267
CEP: 99.600-000 - NONOAI - Rio Grande do Sul*

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital 05/19 que prorroga, por mais 10 (dez) dias, o prazo estabelecido para inscrições dos candidatos interessados em participar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Retificar o Edital 01 permitindo que o candidato que exerça o cargo de conselheiro tutelar em segundo mandato consecutivo, possa realizar sua inscrição no processo de Escolha em andamento, uma vez que não existe mais impedimento legal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Nonoai/RS, 13 de maio de 2019.

Jandir Gomes
Presidente do COMDICAN.